

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões 15 / 09 / 05

(Rubrica do Presidente)



Data:

15 / 09 / 05

Número:

6895/05

DL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2005

PERÍODO: 2005 A 2005

PRESIDENTE: EDSON SALES OCYMO VICE-PRESIDENTE: ROBERTO DA SILVA

1º SECRETÁRIO: ANTONIO BASTOS 2º SECRETÁRIO: ANTONIO BASTOS

ASSUNTO: PROPOSTA DE RESCISÃO Nº 34/2005

INICIATIVA: DESA. DE LEGISL.

HISTÓRICO:

EM SESSÃO Nº COMEIDA DE LÉTRICO
A OPORTUNIDADE DE JULIANO GALBENO BOUÇAI-
VIA.

*Resolução
1071 de
13/10/05*

CLEMENDA

LEITURA: 15 / 09 / 2005

1ª DISCUSSÃO: 29 / 09 / 2005

2ª DISCUSSÃO: 13 / 10 / 05

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 34/2005
PROTOCOLO GERAL...: 4895/2005
DATA PROTOCOLO...: 15/09/2005

APROVADO

UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
SESSÃO 13/10/05

~~PREZIDENTE~~
INSTITUI A 1ª COMENDA DE MÉRITO AO MÉDICO
"DR. UBALDO CAETANO GONÇALVES"

Comenda
Art. 1º - Fica instituída a Comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", destinada a distinguir personalidade que tenha se destacado na classe médica, pelos relevantes serviços médicos prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES e também os que se destacaram fora do Município.

Comenda
Art. 2º - A Comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", será conferida anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro, em sessão solene, mediante decreto legislativo, após aprovada a indicação pela Comissão de Saúde, constituída de seu Presidente, Relator e membros.

Comenda
Parágrafo único - A Comenda de que trata esta resolução, somente será conferida a três personalidades da classe médica a cada ano, sendo que tais personalidades deverão ser escolhidas pela maioria dos membros da comissão de saúde, que encaminhará à Mesa Diretora os nomes indicados.

Comenda
Art. 3º - A comenda "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves", será representada por uma medalha esmaltada nas cores de nosso Município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição "conferido ao Dr., pelos relevantes serviços médicos prestados ao nosso Município", cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

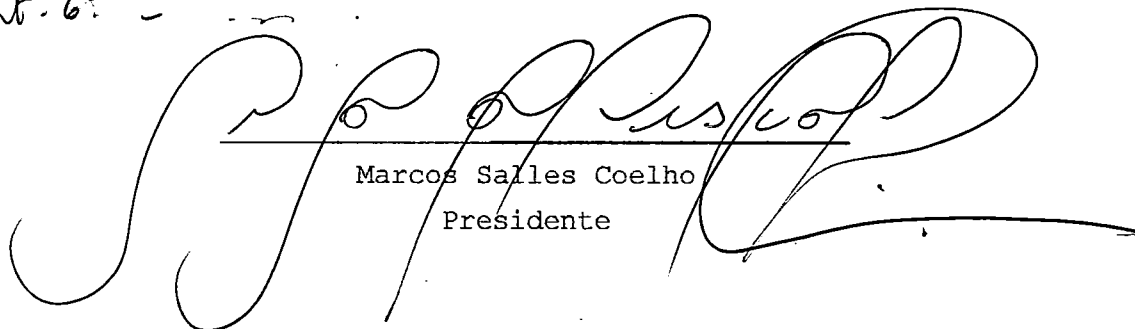
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07
3

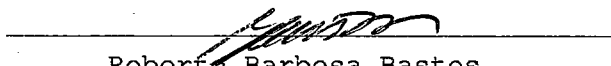
Art. 4º - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda "**Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves**", e expedirá o respectivo diploma a partir do ano de 2005.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.

art. 6º -



Marcos Salles Coelho
Presidente



Roberto Barbosa Bastos
Vice-Presidente



Alexandre Bastos Rodrigues
1º Secretário



Gláuber da Silva Coelho
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUCAO
NUMERO PROPRIO...: 34/2005
PROTOCOLO GERAL...: 4895/2005
DATA PROTOCOLO...: 15/09/2005

24/9

INSTITUI A 1ª COMENDA DE MÉRITO AO MÉDICO "DR. UBALDO CAETANO GONÇALVES"

Art. 1º - Fica instituída a Comenda "**Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves**", destinada a distinguir personalidade que tenha se destacado na classe médica, pelos relevantes serviços médicos prestados ao Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES e também os que se destacaram fora do Município.

Art. 2º - A Comenda "**Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves**", será conferida anualmente, na segunda quinzena do mês de outubro, em sessão solene, mediante decreto legislativo, após aprovada a indicação pela Comissão de Saúde, constituída de seu Presidente, Relator e membros.

Parágrafo único- A Comenda de que trata esta resolução, somente será conferida a três personalidades da classe médica a cada ano, sendo que tais personalidades deverão ser escolhidas pela maioria dos membros da comissão de saúde, que encaminhará à Mesa Diretora os nomes indicados.

Art. 3º - A comenda "**Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves**", será representada por uma medalha esmaltada nas cores de nosso Município, contendo o Brasão de Cachoeiro de Itapemirim e no ante verso a seguinte inscrição "conferido ao Dr....., pelos relevantes serviços médicos prestados ao nosso Município", cujo modelo ficará sob a responsabilidade da Mesa Diretora.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

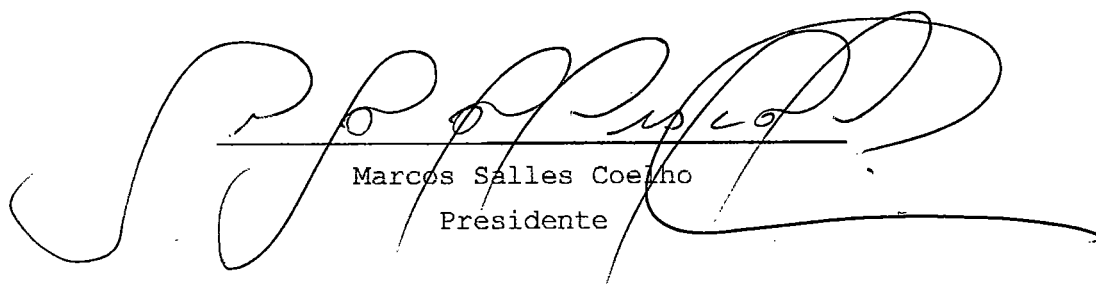


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

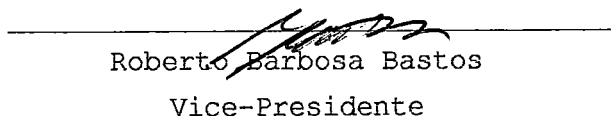
10/5

Art. 4º - A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, manterá um livro de registro contendo o nome do agraciado com a Comenda "**Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves**", e expedirá o respectivo diploma a partir do ano de 2005.

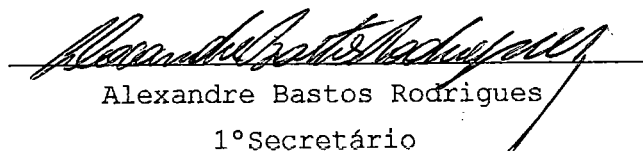
Art. 5º - As despesas decorrentes da presente resolução, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do Poder Legislativo.



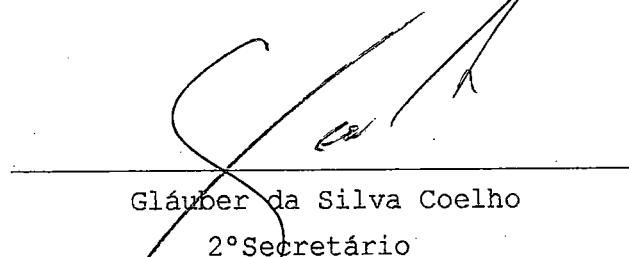
Marcos Salles Coelho
Presidente



Roberto Barbosa Bastos
Vice-Presidente



Alexandre Bastos Rodrigues
1º Secretário



Gláuber da Silva Coelho
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



06

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DIRETORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 34/05

INICIATIVA: Mesa Diretora

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

O presente projeto de resolução "Institui a Comenda de Mérito ao Médico "Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves".

Sob o aspecto formal, salientamos que a matéria precisa angariar mais 1 (uma) assinatura para sua regular tramitação.

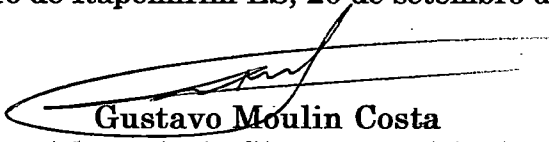
Sob o aspecto legal não encontramos nenhum óbice ao prosseguimento regular do projeto.

Com as observações feitas, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer para decisão de V. Ex^{as}.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de setembro de 2005.

Pt/gmc/md.


Gustavo Moulin Costa
Advogado da Câmara Municipal
OAB ES 6339

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº34/05

EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO
NUMERO PROPRIO...: /2005
PROTOCOLO GERAL...: 5668/2005
DATA PROTOCOLO...: 11/10/2005

1ª- Modificativa ao art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º-
pelos relevantes serviços médicos prestados no âmbito deste e/ou outros
municípios.”

2ª- Modificativa ao art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º – A Comenda “Dr Ubaldo Caetano Gonçalves”, será conferida
anualmente , na segunda quinzena do mês de outubro, em Sessão da Casa,
mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária”

Parágrafo Único - A proposta será apresentada pela Mesa
Diretora até o número de três, por ano, com respectivo curriculum vitae, via
Decreto Legislativo.

3ª – Emenda Modificativa ao art. 4º:

“Art. 4º.....e concederá às
homenagens a partir do ano de 2005.”

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acrescenta artigo 6º com a seguinte redação:

“Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

Roberto Barbosa Bastos
Vereador

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Necessária apresentação das emendas para adequação gramatical, enquadramento a Lei Complementar N° 95.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDACÃO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 34/05
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
RELATOR: GLAUBER COELHO**

RELATÓRIO:

“Institui a 1ª Comenda de Mérito ao Médico Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves”.

VOTO DO RELATOR:

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes a essa Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de Outubro de 2005.

José Carlos Amaral – Presidente
Suplente: Roberto Barbosa Bastos

Glauber da Silva Coelho – Relator
Suplente: Alexandre Bastos Rodrigues

Alexsander Zucolotto – Membro
Suplente: Alexandre Valdo Maitan

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDAS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº34/05

EMENDA/SUBMENDAS/RELATORIO
NUMERO PROPRIO... : /2005
PROTOCOLO GERAL... : 5668/2005
DATA PROTOCOLO... : 11/10/2005

1ª- Modificativa ao art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º-
pelos relevantes serviços médicos prestados no âmbito deste e/ou outros municípios.”

2ª- Modificativa ao art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 2º – A Comenda “Dr Ubaldo Caetano Gonçalves”, será conferida anualmente , na segunda quinzena do mês de outubro, em Sessão da Casa, mediante Decreto Legislativo, após aprovação Plenária”

Parágrafo Único - A proposta será apresentada pela Mesa Diretora até o número de três, por ano, com respectivo curriculum vitae, via Decreto Legislativo.

3ª – Emenda Modificativa ao art. 4º:

“Art. 4º.....e concederá às homenagens a partir do ano de 2005.”

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Acrescenta artigo 6º com a seguinte redação:

“Art. 6º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

~~Roberto Barbosa Bastos~~
Vereador

Justificativa:

Senhores Vereadores,

Necessária apresentação das emendas para adequação gramatical, enquadramento a Lei Complementar N° 95.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXSANDER ZUCOLOTTO	X			
CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
FÁBIO MENDES GLÓRIA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
MARCOS SALLES COELHO	<i>Presidente</i>			
NILTON GONÇALVES DE REZENDE	X			
REGINA TRAVÁGLIA				X
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			

- PROJETO Nº 34105
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: 13/10/05

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM DISCUSSÃO
POR *Delegado Milla*
SALA DAS SESSÕES 13/10/05

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA
REQUERIMENTO DO EI

SALA DAS SESSÕES / /

OBSERVAÇÃO:

cf emenda
Incluído no pauta

cf emenda

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

Protocols on or file

- 1 - 15 / 09 / 2005 - LISC
- 2 - 20 / 09 / 2005 - Panzer Judicial
- 3 - 27 / 09 / 2005 - Records of Ben ~~Barber~~ Barber
- 4 - - / - / - - Barber Barber
- 5 - - / - / - - Panzer C. de Justice
- 6 - - / - / -
- 7 - - / - / -
- 8 - - / - / -
- 9 - - / - / -
- 10 - - / - / -
- 11 - - / - / -
- 12 - - / - / -
- 13 - - / - / -
- 14 - - / - / -
- 15 - - / - / -
- 16 - - / - / -
- 17 - - / - / -
- 18 - - / - / -
- 19 - - / - / -
- 20 - - / - / -